



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 036/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES,
ESTABELECE NORMAS GERAIS DE
ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, de autoria Poder Executivo Municipal.

A P R O V A:

Art. 1º – O Anexo II – CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, da Lei Complementar nº 1.657, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com as alterações do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º – As demais disposições mantêm-se inalteradas.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

Cargo	Vagas Por Cargo	Carga Horária Semanal	Classes do Cargo	Nível de Vencimento
Auxiliar Administrativo	28	30h	Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II Auxiliar Administrativo III Auxiliar Administrativo IV Auxiliar Administrativo V Auxiliar Administrativo VI	IV-1 IV-2 IV-3 IV-4 IV-5 IV-6
Auxiliar de Enfermagem	10	40h	Auxiliar de Enfermagem I Auxiliar de Enfermagem II Auxiliar de Enfermagem III Auxiliar de Enfermagem IV Auxiliar de Enfermagem V Auxiliar de Enfermagem VI	IV-1 IV-2 IV-3 IV-4 IV-5 IV-6
Auxiliar de Mecânica	01	30h	Auxiliar de Mecânica I Auxiliar de Mecânica II Auxiliar de Mecânica III Auxiliar de Mecânica IV Auxiliar de Mecânica V Auxiliar de Mecânica VI	III-1 III-2 III-3 III-4 III-5 III-6
Auxiliar de Secretaria Escolar	15	30h	Auxiliar de Secretaria Escolar I Auxiliar de Secretaria Escolar II Auxiliar de Secretaria Escolar III Auxiliar de Secretaria Escolar IV Auxiliar de Secretaria Escolar V Auxiliar de Secretaria Escolar VI	III-1 III-2 III-3 III-4 III-5 III-6
Auxiliar de Serviços Gerais	05	30h	Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II Auxiliar de Serviços Gerais III Auxiliar de Serviços Gerais IV Auxiliar de Serviços Gerais V Auxiliar de Serviços Gerais VI	III-1 III-2 III-3 III-4 III-5 III-6





Braçal	72	44h	Braçal I Braçal II Braçal III Braçal IV Braçal V Braçal VI	II-1 II-2 II-3 II-4 II-5 II-6
Cozinheiro	20	40h	Cozinheiro I Cozinheiro II Cozinheiro III Cozinheiro IV Cozinheiro V Cozinheiro VI	II-1 II-2 II-3 II-4 II-5 II-6
Fiscal de Tributos	4	30h	Fiscal de Tributos I Fiscal de Tributos II Fiscal de Tributos III Fiscal de Tributos IV Fiscal de Tributos V Fiscal de Tributos VI	VI-1 VI-2 VI-3 VI-4 VI-5 VI-6
Servente	135	40h	Servente I Servente II Servente III Servente IV Servente V Servente VI	I-1 I-2 I-3 I-4 I-5 I-6
Técnico em Contabilidade	02	30h	Técnico em Contabilidade I Técnico em Contabilidade II Técnico em Contabilidade III Técnico em Contabilidade IV Técnico em Contabilidade V Técnico em Contabilidade VI	VI-1 VI-2 VI-3 VI-4 VI-5 VI-6
Vigia	12	44h	Vigia I Vigia II Vigia III Vigia IV Vigia V Vigia VI	II-1 II-2 II-3 II-4 II-5 II-6

